

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 65, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1996

Publicado no Diário da Assembléia 895

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos dos artigos 22, § 2º, e 23 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1.º - Delegar competência aos Vice-Presidentes da Mesa Diretora, observada a precedência, para assinar as correspondências destinadas às autoridades não elencadas no artigo 21, inciso VI, letra “h”, do Regimento Interno, referentes ao encaminhamento das proposições aprovadas pelo Plenário desta Casa de Leis.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Administrativo nº 289, de 17 de abril de 1995.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins,
aos 26 dias do mês de fevereiro de 1996.

Deputado **Cacildo Vasconcelos**
Presidente